

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01

Por este instrumento e Contrato de Prestação de Serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL, RUA JOHN KENNEDY, Nº 240 - CEP 99360-000, BARROS CASSAL RS, CNPJ 13.841.174/0001-29, neste ato denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTE VEREADORA ILSE FALLER, residente e domiciliada neste município, e JORNAL FOLHA DE SOLEDADE LTDA, estabelecido na Avenida Maurício Cardoso nº 659, em Soledade RS, CGC MF 90193046/0001-67, neste ato denominado CONTRATADO representado pelo Jornalista PAULO DIOGENES QUEVEDO BORGES, tem justo e contratado o que abaixo se declara:

- 1º O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de divulgação de material jornalístico, comunicados, notas e avisos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL RS, em edições semanais do jornal. O veículos enviará exemplares de cada edição para organização de arquivos, como bem entender.
- 2° O preço certo e ajustado da prestação de serviços de comunicação será de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, pagáveis até o 5° dia do mês seguinte à prestação dos serviços.
- 3° O prazo de duração do presente contrato é de 12 meses, iniciando em 1° de Janeiro de 2019 e findando em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou suspenso, por qualquer das partes, em qualquer tempo, se houver motivo justificável e comunicação com 30 dias de antecedência.
- 4° As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas por Dotação Orçamentária Própria do Poder Legislativo, conforme enquadramento legal e contábil.
- 5° O Foro para dirimir as demandas emanadas deste contrato é o da Comarca de Soledade.

Por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Barros Cassal, 1º de Janeiro de 2019

P/Contratante

Borges Vereadora Ilse Faller - Presidente

P/Contratado Paulo Diogenes Quevedo Borges

TESTEMUNHAS: